



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução CIB/MT Nº 112 de 17 de maio de 2012.

Dispõe sobre os Planos de Ação Municipais da Região de Saúde Garças Araguaia (Nova Xavantina, Novo São Joaquim, Ponte Branca, Ribeirãozinho, Torixoréu, Barra do Garças, General Carneiro e Campinápolis) para implantação da Rede Cegonha na modalidade “Adesão Facilitada”.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Portaria GM/MS Nº 1459, de 24 de junho 2011, que institui a Rede Cegonha no âmbito do Sistema Único de Saúde, que consiste em uma rede de cuidados que visa assegurar à mulher o direito ao planejamento reprodutivo e à atenção humanizada à gravidez, ao parto e ao puerpério, bem como à criança o direito ao nascimento seguro, crescimento e ao desenvolvimento saudável.

II – A Portaria GM/MS Nº 2351, de 05 de outubro de 2011, que altera a Portaria GM/MS Nº 1459 de 24 de junho 2011.

III – A Portaria SAS/MS Nº 650, de 05 de outubro de 2011, que dispõem sobre os Planos de Ação Regional e Municipal da Rede Cegonha.

IV – A Resolução CIB/MT Nº. 013, que aprova o fluxo para adesão e implantação da Rede Cegonha, no componente da Atenção Básica, aqui denominada de modalidade de Adesão Facilitada aos componentes pré-natal, puerpério e atenção integral a saúde da criança.

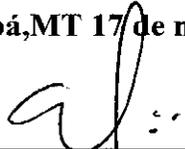
V – As Proposições Operacionais da CIR Garças Araguaia Nº 002, 003, 004 e 007, de 10 de maio de 2012, que propõe a aprovação dos Planos de Ação Municipais da Região de Saúde Garças Araguaia para implantação da Rede Cegonha na modalidade “Adesão Facilitada”.

RESOLVE:

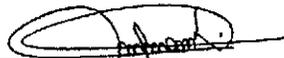
Art. 1º - Homologar os Planos de Ação para implantação da Rede Cegonha na modalidade “Adesão Facilitada” dos municípios de Nova Xavantina, Novo São Joaquim, Ponte Branca, Ribeirãozinho, Torixoréu, Barra do Garças, General Carneiro e Campinápolis, situados na Região de Saúde Garças Araguaia do estado de **Mato Grosso**.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá, MT 17 de maio de 2012.



Vander Fernandes
Presidente da CIB/MT



Andréia Fabiana dos Reis
Presidente do COSEMS/MT